



## GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SALTO**



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600

Telefone: 0 (11) 4602-8500

## DECRETO Nº 121, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

*“Dispõe sobre movimentações orçamentárias no valor de R\$ 51.880,55 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação para ESTUDO DE CONCEPÇÃO PARA ALTERNATIVAS DE IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURAS HIDRÁULICAS VISANDO O AUMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA E REGULARIZAÇÃO DE VAZÃO NO MUNICÍPIO DE SALTO;

## DECRETA:

**Art. 1º.** Art. 2º. Nos termos do artigo 4º, inciso II da Lei nº 4.092, de 22 de dezembro de 2023, fica aberto na Autarquia SAAE, uma transposição no valor de **R\$ 51.880,55 (cinquenta e um mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos)**, destinados ao reforço da seguinte dotação:

|                 |                                     |                                      |            |               |
|-----------------|-------------------------------------|--------------------------------------|------------|---------------|
| <b>03</b>       | <b>SAAE</b>                         |                                      |            |               |
| <b>03.01.01</b> | <b>SAAE</b>                         |                                      |            |               |
| <b>03.01.01</b> | 300000                              | Despesas Correntes                   |            |               |
| <b>03.01.01</b> | 330000                              | Outras Despesas Correntes            |            |               |
| <b>03.01.01</b> | 339039.17.512.0013.2.085.04.1000011 | Outros serviços de terceiros – P. J. | (Ficha 51) | R\$ 51.880,55 |

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

|                 |                                     |                                      |            |               |
|-----------------|-------------------------------------|--------------------------------------|------------|---------------|
| <b>03</b>       | <b>SAAE</b>                         |                                      |            |               |
| <b>03.01.01</b> | <b>SAAE</b>                         |                                      |            |               |
| <b>03.01.01</b> | 300000                              | Despesas Correntes                   |            |               |
| <b>03.01.01</b> | 330000                              | Outras Despesas Correntes            |            |               |
| <b>03.01.01</b> | 339039.17.512.0013.2.082.04.1100000 | Outros serviços de terceiros – P. J. | (Ficha 21) | R\$ 51.880,55 |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 15 de abril de 2024 – 325º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**MARCO ANTONIO RUSSO**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município